

A Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde do Hospital de Clínicas de Porto Alegre (COREMU HCPA), estabelecida pelo ATO HCPA 105/2022, e a Fundação Médica do Rio Grande do Sul (FUNDMED) **tornam pública**, por meio deste edital, a realização de **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE 2023 E RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE 2023 do HCPA**, conforme disposições da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) e demais normas vigentes aplicáveis.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Este edital e seus anexos constituem o regramento do **Processo Seletivo Público para Residência Integrada Multiprofissional em Saúde e Residência em Área Profissional da Saúde 2023 do HCPA**.
- A Residência Integrada Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde do HCPA é uma modalidade de ensino de pós-graduação *lato sensu*, com duração de 2 (dois) anos, com um total de 5.760 (cinco mil, setecentos e sessenta) horas anuais, sob a forma de curso de especialização, caracterizado por ensino em serviço, sob supervisão de profissionais da área da saúde.
- O planejamento deste processo seletivo está sob a coordenação da Diretoria do Ensino do HCPA e, a execução gerencial, sob responsabilidade operacional da FUNDMED.
- O processo seletivo seguirá o Cronograma, **Anexo V** deste edital.
- É de responsabilidade do candidato acompanhar o site www.fundmed.org.br durante toda a execução do processo seletivo.
- Quando da realização de etapas presenciais, os candidatos deverão cumprir as exigências sanitárias vigentes na legislação local no que tange às medidas de prevenção da propagação da covid-19.
- Ao se inscrever, o candidato consente livremente com a coleta e a divulgação dos dados necessários para sua identificação no processo seletivo, como nome, programa de inscrição e notas, visando à transparência e ampla publicidade dos atos do processo seletivo. Essas informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca, descabendo solicitações de exclusão destas da publicidade oficial do processo, face ao princípio da publicidade que rege os atos dos entes públicos.
- O fornecimento de dados e quaisquer documentos exigidos por este edital são de total responsabilidade do candidato, só terão validade para este processo seletivo e só serão utilizados para tal finalidade. Eventualmente, o endereço eletrônico ser utilizado para envio de informações sobre o processo seletivo ou sobre a residência, podendo o candidato, a qualquer tempo, optar por não receber mais tais comunicações.
- Ao residente é assegurada bolsa mensal advinda de repasse de verbas fornecidas pelo Ministério da Educação ou pelo Ministério da Saúde no valor bruto de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos), referente ao mês de agosto/2022, em regime especial de educação em serviço de 60 (sessenta) horas semanais e dedicação exclusiva.

II - DOS PROGRAMAS E DAS VAGAS

2.1. Este processo seletivo destina-se à seleção de candidatos para os Programas de Residência a seguir descritos:

TABELA 1 - RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE										
CATEGORIA PROFISSIONAL	PROGRAMAS E VAGAS (Multiplicador para Classificação por programa: 10 X N° de vagas) ⁽¹⁾									
	Adulto Crítico	Atenção Cardiovascular	Atenção Integral ao Paciente Adulto Cirúrgico	Atenção Integral ao Usuário de Drogas	Atenção Materno Infantil	Atenção Primária à Saúde	Controle de Infecção Hospitalar	Onc-Hematologia	Saúde da Criança	Saúde Mental
EDUCAÇÃO FÍSICA	--	--	--	01	--	--	--	--	02	01
ENFERMAGEM	01	01	01	01	01	01	02	01	02	01
FARMÁCIA	01	--	01	--	--	01	01	01	01	--
FISIOTERAPIA	01	01	01	--	01	--	--	--	02	--
FONOAUDIOLOGIA	01	--	--	--	01	--	--	--	01	--
NUTRIÇÃO	01	01	01	01	01	01	--	01	02	--
PSICOLOGIA	01	--	01	01	01	--	--	01	02	01
SERVIÇO SOCIAL	01	--	01	01	01	01	01	01	02	--
TERAPIA OCUPACIONAL	--	--	--	01	--	--	--	--	--	--

LEGENDA:

⁽¹⁾ Limitador aplicado em conjunto com o critério mínimo estabelecido no item 5.4 deste edital.

TABELA 2 - RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE							
CATEGORIA PROFISSIONAL	PROGRAMAS/ÊNFASE E VAGAS (Multiplicador para Classificação por programa: 10 X N° de vagas) ⁽¹⁾						
	ANÁLISES CLÍNICAS Bioquímica e Hematologia	ANÁLISES CLÍNICAS Microbiologia	ANÁLISES CLÍNICAS Biologia Molecular	Enfermagem Obstétrica	Medicina Nuclear	Radiodiagnóstico	Radioterapia
FARMÁCIA	01	01	01	--	--	--	--
ENFERMAGEM	--	--	--	02	--	--	--
FÍSICA MÉDICA	--	--	--	--	01	01	01

LEGENDA:

⁽¹⁾ Limitador aplicado em conjunto com o critério mínimo estabelecido no item 5.4 deste edital.

#Atualizado conforme Errata 01.

2.1.1. PROGRAMAS E CENÁRIOS DE PRÁTICA

Os programas contemplados no presente edital e os cenários de práticas encontram-se na tabela abaixo.

Programas	Cenários de Prática*
Adulto Crítico	Emergência Adulto, Centro de Tratamento Intensivo Adulto
Atenção Cardiovascular	Unidades de Internação Clínica e Cirúrgica, Unidade de Terapia Intensiva Cardiológica e de Pós-Operatório de Cirurgia Cardíaca, Ambulatórios e Unidades Especializadas em Cardiologia
Atenção Integral ao Paciente Adulto Cirúrgico	Ambulatórios e Unidades de Internação Cirúrgica, Unidades Especializadas em Transplantes de Fígado e Pulmão, Cirurgia Bariátrica, Ortopedia e Traumatologia
Atenção Integral ao Usuário de Drogas	Unidade de Internação, Ambulatório, Serviços da Rede do Município de Porto Alegre
Atenção Materno Infantil	Banco de Leite Humano (BLH), Ambulatório de Seguimento do Prematuro, Ambulatório de Pré-Natal de Alto Risco, Centro Obstétrico, Unidade de Internação Obstétrica, Unidade de Internação Neonatal
Atenção Primária à Saúde	Unidade Básica de Saúde, Vivências na Rede do Município de Porto Alegre
Controle de Infecção Hospitalar	Unidades cirúrgicas, clínicas e pediátricas; Unidades de Terapia Intensiva: Adulto, Pediátrica e Neonatológica e Unidade de Ambiente Protegido
Onco-Hematologia	Unidade de Oncologia Pediátrica, Unidade de Ambiente Protegido (Hematologia Adulto e Transplante de Medula Óssea: Pediatria e Adulto)
Saúde da Criança	Unidade de Internação Pediátrica, Unidade de Tratamento Intensivo Pediátrico e Especialidades Pediátricas
Saúde Mental	Unidade de Internação Psiquiátrica Adulto, Centro de Atenção Psicossocial Adulto (CAPS), Centro de Atenção Psicossocial da Infância e Adolescência (CAPSi) e outros dispositivos da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)
Programas	Cenários de Prática*
Análises Clínicas (Farmácia)	Serviço de Diagnóstico Laboratorial (Unidade de Bioquímica, Unidade de Hematologia e Citometria de Fluxo, Unidade de Microbiologia, Unidade de Imunologia de Transplantes e Medicina Personalizada)
Enfermagem Obstétrica	Serviços de Enfermagem Materno Infantil (SEMI), Serviço de Enfermagem Ambulatorial (SEAMB), Serviço de Enfermagem em Atenção Primária em Saúde (SEAPS)
Física Médica	Serviço de Física Médica e Radioproteção; Unidade de Radioterapia.

* Os Cenários de Prática listados são meramente exemplificativos, podendo sofrer acréscimos ou supressões a critério do Programa, considerando a qualificação da formação.

III - DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO E DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA PROVA

PARTE I - DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET #Atualizado conforme Errata 02

- 3.1. A solicitação de inscrição deverá ser realizada no período estabelecido no Cronograma, exclusivamente no site www.fundmed.org.br.
- 3.1.1. Poderão inscrever-se para os Programas de Residência deste edital, os brasileiros natos ou naturalizados portadores de diploma de conclusão ou declaração de estar cursando o último semestre dos cursos de **Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Bacharelado em Física ou Bacharelado em Física Médica, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional**, emitido(a) por instituição brasileira legalmente reconhecida ou instituição do exterior, com o devido valor legal, conforme legislação vigente.
- 3.1.2. No ato da inscrição, o candidato deve optar, de forma definitiva, por apenas um dos programas de residência oferecidos neste edital.
- 3.1.3. Se houver mais de uma inscrição do mesmo candidato, será homologada apenas a inscrição mais recente (última) registrada no sistema e com pagamento efetuado. É vedada a alteração do programa após o pagamento do valor da inscrição.
- 3.1.4. O valor da inscrição, cobrado a título de ressarcimento das despesas com material e serviços, é de **R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais)**, e deverá ser pago após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, seguindo as especificações da página de inscrição, via boleto bancário ou cartão de crédito, sujeito a juros, conforme opção de parcelamento.
- 3.1.5. O pagamento deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou em agências lotéricas, até a data e o horário estabelecidos no Cronograma. Em hipótese alguma será homologada inscrição cujo pagamento tenha sido realizado após o prazo estabelecido no Cronograma, tampouco efetuado por outro modo que não os especificados neste edital.
- 3.1.6. Antes de efetuar o pagamento, o candidato deverá certificar-se de que preencheu adequadamente o formulário eletrônico de inscrição, que está inscrito no programa desejado, bem como certificar-se quanto às informações referentes ao pagamento (dados do boleto, formas de pagamento, horário limite, etc.).
- 3.1.7. Transcorrido o período de análise e processamento dos pagamentos, a homologação preliminar das inscrições será divulgada, sendo de responsabilidade do candidato consultar a respectiva relação de candidatos para confirmar a sua situação, assim como conferir com atenção todos os seus dados.
- 3.1.8. A COREMU HCPA e a FUNDMED não se responsabilizam por inscrições, solicitações ou pagamentos não recebidos e/ou não efetivados devido ao horário bancário, a motivos de ordem técnica dos computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento das linhas de comunicação, bem como a outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.1.9. Os candidatos com isenção deferida, desde que solicitem devidamente a inscrição neste processo, têm garantido o deferimento da sua inscrição.
- 3.1.10. Aos candidatos amparados pelo Decreto nº 8.727/2016 – identificação pelo nome social – fica assegurado o direito à escolha de tratamento nominal e identificação por meio do seu nome social, desde que solicitado durante o período de inscrições, conforme instruções constantes no formulário eletrônico de inscrição.

3.1.11. Superada a etapa recursal, será publicada a homologação definitiva das inscrições.

PARTE II - DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A PROVA OBJETIVA

3.2. Os candidatos com necessidade de atendimento especial para a realização da prova (por exemplo: uso de medicamentos, hipoglicêmicos, lactantes, pessoas que fazem uso de prótese auditiva, marca-passo, pinos cirúrgicos, que tenham dificuldade de locomoção, etc.) deverão, **durante o período de inscrições**, acessar o link [FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE ATENDIMENTO ESPECIAL](#), realizar seu cadastro e:

- selecionar o tipo de atendimento necessário;
- anexar laudo médico que comprove e justifique o pedido.

3.2.1. Serão levadas em consideração a possibilidade, a razoabilidade e as disposições deste edital para o atendimento das solicitações.

IV - DA COMPOSIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

4.1. Este processo seletivo constará de **única fase**, composta por **uma única etapa**, a saber:

a) etapa única: prova objetiva, de caráter **eliminatório/classificatório**, para todos os programas, valendo **100,00 pontos**;

V - DA ETAPA ÚNICA - PROVA OBJETIVA

5.1. A realização da prova objetiva tem data prevista no Cronograma e ocorrerá em **PORTO ALEGRE/RS**.

5.2. A prova objetiva será elaborada com base nos Programas de Estudo descritos no **Anexo I**, totalizando **40 (quarenta)** questões de múltipla escolha, com **4 (quatro) alternativas** cada, das quais somente **1 (uma) será a correta**, sendo assim composta:

I - PARTE GERAL: **15 (quinze) questões** de CONHECIMENTOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE (comum a todos);

II - PARTE ESPECÍFICA: **25 (vinte e cinco) questões** de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (conforme a categoria profissional).

5.3. Cada questão valerá **2,5 pontos**, sendo a nota na prova objetiva igual ao número de acertos multiplicado pelo valor por questão.

5.4. **Realizada a prova objetiva, somente serão considerados aprovados os candidatos que, cumulativamente:**

- obtiverem, no mínimo, 6 (seis) acertos na parte geral;**
- obtiverem, no mínimo, 15 (quinze) acertos na parte específica;**
- estiverem classificados dentro do limitador estabelecido nas Tabelas 1 e 2 deste edital.**

5.4.1. Para todos os programas, em caso de empate entre dois ou mais candidatos na última posição correspondente ao multiplicador do número de vagas, serão considerados aprovados todos os candidatos que se encontrarem naquela situação de empate.

5.4.2. Os candidatos que não alcançarem o resultado estabelecido estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

5.5. A confirmação da data e outras informações, como local, sala, horário e outras determinações a respeito da realização da prova objetiva serão divulgadas por meio de convocação, a qual será publicada no site www.fundmed.org.br.

5.6. A prova objetiva terá duração de até **3 (três) horas**, incluído o tempo para preenchimento do cartão de respostas.

5.7. Após o início da prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo tempo mínimo de 1 (uma) hora.

5.8. O candidato só poderá levar o caderno de provas depois de transcorridas 2 (duas) horas do início do tempo total previsto de prova.

5.9. O tempo de aplicação da prova será registrado em quadro informativo da sala, por um dos fiscais de sala, de modo que os candidatos possam acompanhar o tempo disponível para a realização da prova.

5.10. Não haverá prova fora do local designado na convocação, nem em datas e/ou horários diferentes. No horário estabelecido na convocação da prova, os portões serão fechados, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local, seja qual for o motivo alegado. Caso o candidato já esteja no interior do prédio, o mesmo será acompanhado por um fiscal da coordenação para ingresso em sala.

5.11. Os candidatos devem comparecer na data, no horário e no local da prova com, **pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário de fechamento dos portões** para fins de identificação e ingresso na sala de provas, munidos de **documento de identificação oficial** e de **caneta esferográfica** (ponta grossa, tinta azul ou preta e confeccionada em material transparente).

5.12. A identificação correta do dia, local e horário da realização da prova, bem como o respectivo comparecimento na forma estabelecida neste edital, são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

5.13. O não comparecimento na data, no local e no horário determinados, independentemente da motivação, acarretará a eliminação sumária do candidato do processo seletivo.

5.14. Não será permitida a entrada de objetos, documentos ou pertences pessoais dos candidatos após o fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado.

5.15. Para a realização da prova, é obrigatória a apresentação de **via original de documento oficial de identificação, em papel, com foto e em perfeito estado de conservação**. Consideram-se **documentos válidos**: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social; e Carteira Nacional de Habilitação na forma da Lei nº 9.503/1997.

5.16. O documento de identificação do candidato deverá estar em condições para possibilitar a sua identificação, sem rasura, adulteração, inviolado e atualizado. O candidato que não apresentar documento de identidade original e impresso, na forma e nas condições definidas neste edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.17. **Não serão aceitos como documento de identificação:** documentos apresentados sob a forma eletrônica ou digital; cópias de documentos, mesmo que autenticadas; protocolo de documentos; certidão de nascimento; título eleitoral; certificado de reservista; carteira

nacional de habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/1997; carteira de estudante; carteira funcional; CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.

5.18. Caso o candidato esteja impossibilitado de exhibir, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias antecedentes à data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

5.19. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação esteja danificado e/ou apresente dúvidas relativas à titularidade, fisionomia e/ou à assinatura do portador, ficando a validação da sua identificação sujeita à avaliação da FUNDMED e/ou da autoridade competente. Caso a identificação não seja validada, o candidato não terá considerado o resultado da prova, restando automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.20. No dia da prova, os candidatos poderão ser submetidos ao detector de metais e à coleta da impressão digital, bem como poderão ser adotadas medidas de segurança adicionais.

5.21. Após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização, o candidato **somente poderá manter consigo**, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta; documento de identificação oficial; e uma garrafa transparente com água, sem rótulo. É **vedada** a ingestão de outras substâncias de qualquer natureza, salvo nos casos de atendimento especial previamente comprovados.

5.22. Não será admitido o compartilhamento de nenhum material entre os candidatos durante a aplicação das provas.

5.23. Todo material eletrônico deverá ser desligado, previamente, pelo candidato. Quando do ingresso em sala de provas, os materiais eletrônicos deverão ser acondicionados em envelope de segurança fornecido pelo fiscal de sala, devendo o envelope ser mantido lacrado até a saída definitiva do candidato do local de prova. O descumprimento da presente regra poderá implicar na eliminação do candidato, por constituir tentativa de fraude.

5.24. Para realizar a prova, cada candidato receberá um caderno de questões e um cartão de respostas (folha óptica). Ao receber o material, o candidato deve conferir os dados impressos no material que recebeu, em especial o nome, o número de inscrição e o Programa de Residência. Caso apresente alguma falha, é de responsabilidade do candidato solicitar ao fiscal de sala a substituição imediata do material, antes de iniciar a prova; o candidato não poderá alegar prejuízo posteriormente à prova.

5.25. O cartão de respostas é o **único documento válido para a correção da prova objetiva**, sendo de responsabilidade do candidato a sua guarda, o seu preenchimento e a sua entrega ao fiscal de sala.

5.26. É de responsabilidade do candidato o preenchimento do cartão de respostas que possibilite a leitura óptica. Eventuais rasuras ou falhas de preenchimento que impossibilitem a leitura óptica serão computadas como erro.

5.27. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, rasurar, riscar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

5.28. Não será substituído, sob hipótese alguma, cartão de respostas por erro, desatenção ou falha de preenchimento das respostas pelo candidato.

5.29. As provas objetivas serão corrigidas por meio de leitura óptica dos cartões de respostas e de processamento eletrônico, sem ingerência humana, de modo que não será utilizado o processo de desidentificação dos cartões de respostas.

5.30. No cartão de respostas, a questão sem marcação de alternativa ou a marcação de duas ou mais alternativas na mesma questão corresponderá a uma resposta errada, assim como a marcação rasurada ou em desacordo com as orientações para preenchimento, ficando condicionada à leitura óptica.

5.31. O candidato deverá assinar a lista de presença e o cartão de respostas de acordo com a assinatura constante do seu documento de identificação.

5.32. Os **2 (dois) últimos** candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar o lacre do material, quando então poderão retirar-se do local depois de concluído o procedimento.

5.33. Após o ingresso na sala de prova e, durante toda a realização da prova, os candidatos deverão permanecer em silêncio, sendo-lhes **vedadas** as seguintes condutas:

- a) ingerir alimentos ou outras substâncias de qualquer natureza não permitidas;
 - b) manter consigo ou utilizar óculos escuros e acessórios de chapelaria, como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares;
 - c) consultar ou manter consigo quaisquer dispositivos, como máquinas calculadoras e similares, agendas eletrônicas e similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipod*®, gravadores, *pen drive*, mp3 ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, *notebook*, *palmtop*, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, bem como protetores auriculares, etc.;
 - d) manter consigo ou consultar livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta;
 - e) encobrir as orelhas, de forma que seja impossível verificar se há dispositivos estranhos;
 - f) portar qualquer arma.
- 5.34. **Poderá ser excluído sumariamente do processo seletivo o candidato que:**
- a) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - b) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
 - c) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato ou utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento/material de qualquer natureza não permitido;
 - d) mantiver consigo ou acessar qualquer equipamento/material não permitido;
 - e) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;

- f) não permitir ser submetido ao detector de metal ou à coleta da impressão digital (quando aplicável);
 - g) antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - h) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade da identidade e/ou dos dados;
 - i) recusar-se a entregar o material das provas ao término antecipado, ou ao término do tempo destinado à sua realização, ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou coordenador de prova.
- 5.35. Não será permitida a permanência de acompanhantes do candidato, ou de pessoas estranhas ao processo seletivo, nas dependências do local onde for aplicada a prova.
- 5.36. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 5.37. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, para o bom andamento dos trabalhos, poderão ser providenciadas cópias do material necessário ou entregue material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo as referidas providências serem registradas em ata.
- 5.38. Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento. Em ocorrendo tais situações, os candidatos atingidos deverão permanecer no seu local de prova e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.
- 5.39. A FUNDMED não se responsabiliza por quaisquer objetos/pertences dos candidatos, de valor ou não, de forma que se aconselha aos candidatos para que não levem ao espaço de prova itens cujo uso não está autorizado durante a realização desta.
- 5.40. Não será permitido o acesso ao local de prova portando arma de fogo e/ou arma branca, sendo de responsabilidade do candidato a sua guarda. A FUNDMED não se responsabiliza pelo acondicionamento de tais objetos.
- 5.41. Além das regras gerais estabelecidas neste edital, o edital de convocação para a prova objetiva poderá estabelecer novas regras ou regras mais específicas, consoante os princípios constitucionais e ditames legais vigentes.

VI - DOS RECURSOS

- 6.1. Os recursos deverão ser protocolados por meio do link [FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE RECURSOS](#), fazendo *login* e acessando o menu RECURSOS da área do candidato. No primeiro acesso à área de recursos, o candidato deverá informar seu CPF e utilizar a opção de redefinição de senha.
- 6.2. Não serão admitidos pedidos de revisão encaminhados por outro meio, intempestivos ou sem a devida fundamentação.
- 6.3. Os recursos devem ser protocolados individualmente, com fundamentação e argumentação lógica e consistente.
- 6.4. Questões anuladas por decisão da Banca serão consideradas corretas para todos os candidatos presentes à prova, computando-se a respectiva pontuação a eles. Se houver alteração de gabarito (retificação), as provas serão corrigidas de acordo com a referida retificação.
- 6.5. Durante o período de recursos, salvo previsão em contrário, não será aceita e/ou considerada complementação de documentação que deveria ter sido entregue em prazo anterior.
- 6.6. A partir da divulgação do resultado dos recursos, cada recorrente poderá consultar o parecer de seu recurso diretamente no local de interposição. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

VII - DA CLASSIFICAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE, DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

- 7.1. A nota final dos candidatos será formada pela nota da prova objetiva.
- 7.2. Processados todos os resultados e identificado empate no total de pontos entre dois ou mais candidatos, o desempate, para efeitos da classificação final, seguirá, sucessivamente, os seguintes critérios:
- a) em PRIMEIRO, maior número de pontos na parte específica da prova objetiva;
 - b) em SEGUNDO, maior pontuação no *curriculum vitae* (**Anexo IV** - instruções e modelo *curriculum vitae*);
 - c) em TERCEIRO, sorteio, em ato público.
- 7.3. Processados os desempates, será divulgado o resultado final, o qual conterá a respectiva classificação final dos candidatos (classificados e suplentes), por Programa de Residência/Categoria Profissional, em ordem decrescente de pontos.
- 7.4. Divulgada a homologação final do processo seletivo, os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas por Programa de Residência/Categoria Profissional serão **convocados para apresentação dos documentos de matrícula**, conforme **Anexo II - Relação Preliminar de Documentos para Efetivação da Matrícula**.
- 7.5. A apresentação da documentação deverá ser realizada impreterivelmente no prazo e na forma estipulados no edital de convocação para matrícula.
- 7.6. A não apresentação da documentação ou a sua apresentação de forma incompleta, encerrado o prazo estabelecido, implicará a automática desclassificação do candidato, que não poderá mais ser chamado ou ter sua matrícula realizada.
- 7.7. Os documentos provisórios ou as declarações com prazo de validade deverão ter suas vias definitivas/atualizadas entregues conforme solicitação da FUNDMED.
- 7.8. O não cumprimento dos requisitos aludidos neste edital constitui impedimento para ingresso do candidato no programa de residência,

culminando na perda do direito à vaga.

7.9. As convocações de suplentes para a **ocupação das vagas remanescentes** serão realizadas até **30 de março de 2023**, data limite para ingresso regular de residentes, conforme resolução da CNRMS.

7.10. Eventual convocação para **ocupação de vagas remanescentes** será realizada pela FUNDMED, no *e-mail* informado pelo candidato no formulário eletrônico de inscrições. A **convocação dos suplentes** também será publicada no *site* www.fundmed.org.br.

7.10.1. O chamamento deverá ser formalmente **respondido pelo candidato, por e-mail, em até 24 (vinte e quatro) horas após a convocação**; caso contrário, o suplente será desclassificado sem prévio aviso, não podendo mais ser chamado ou ter sua matrícula realizada.

7.11. O candidato que realizou a solicitação de matrícula corretamente e não tiver interesse em cursar o programa de residência, deverá encaminhar pelo *e-mail* ensino@fundmed.org.br, o Termo de Desistência da Vaga, **Anexo III** deste edital, preenchido e assinado.

7.12. Qualquer que seja o motivo, não haverá remanejamento de candidatos para o final da lista de classificados.

7.13. Será cancelada a matrícula do candidato que prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento apresentado ou que não satisfizer a todas as condições e aos requisitos estabelecidos neste edital.

7.14. Dúvidas em relação à matrícula poderão ser esclarecidas pelo *e-mail* ensino@fundmed.org.br.

7.15. Quando da convocação para a matrícula, poderão ser requisitados outros documentos além dos previstos neste edital, bem como poderá ser solicitada a alteração de documentos.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Somente haverá devolução do valor da inscrição em caso de cancelamento de programa de residência ou do processo seletivo. A COREMU HCPA e a FUNDMED não se responsabilizam por nenhum tipo de despesa efetuada ou alegada pelo candidato com objetivo de inscrição ou de prestação de prova do presente processo seletivo.

8.2. A inscrição no processo seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

8.3. Os candidatos poderão esclarecer suas dúvidas pelos seguintes canais, em dias úteis, das 8h às 17h:

- telefones: (51) 3332-6840, (51) 3737-2614 e (51) 3737-2618
- telefone e WhatsApp: (51) 99986-8849
- formulário eletrônico: <https://fundmed.org.br/contato/>

8.4. Os casos omissos ou não previstos neste edital serão resolvidos pela FUNDMED em conjunto com a COREMU HCPA.

8.5. Os seguintes anexos integram este edital:

Anexo I - Programas de Estudo;

Anexo II - Relação Preliminar de Documentos para Efetivação da Matrícula;

Anexo III - Termo de Desistência da Vaga;

Anexo IV - Instruções e Modelo *curriculum vitae*;

Anexo V - Cronograma.

Porto Alegre, 10 de agosto de 2022.

Profª. Gabriela Corrêa Souza,
Coordenadora do Processo Seletivo e Coordenadora da COREMU HCPA

Profª. Nadine Oliveira Clausell,
Diretora-Presidente do HCPA

Profª. Ana Luiza Maia,
Presidente da Fundação Médica do Rio Grande do Sul

Registre-se e publique-se.

ANEXO I - PROGRAMAS DE ESTUDO

No que tange às leis e aos atos normativos, ainda que não mencionadas, devem ser consideradas as emendas e/ou alterações com entrada em vigor até a publicação deste edital. Os links são apenas informativos; a sua eventual indisponibilidade não inviabiliza a indicação bibliográfica, que deve ser buscada pelo candidato em outros meios.

PARTE GERAL: CONHECIMENTOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE (comum a todas as categorias profissionais)

Conteúdos Programáticos:

- Bioética em Saúde;
- Educação Permanente em Saúde;
- Epidemiologia em Saúde;
- Processo de Saúde-Doença e Determinantes Sociais em Saúde;
- Rede de atenção em saúde;
- Segurança do Paciente;
- Sistema Único de Saúde: conceitos, princípios e diretrizes;
- Vigilância em saúde.

Bibliografia Recomendada:

- BRASIL. **Decreto nº 7.508/2011**. Regulamenta a Lei nº 8.080/1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm
- BRASIL. **Lei nº 8.080/1990**. Lei Orgânica da Saúde. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm
- ANVISA. **Resolução RDC nº 36/2013**. Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html
- ALBUQUERQUE, G.S.C; SILVA, M.J.S. **Sobre a saúde, os determinantes da saúde e a determinação social da saúde**. Saúde em Debate, v.38, n.103, p.953-965. 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sdeb/a/Q4fVqRpm5XfVnfg8HSCymkH/?lang=pt&format=pdf>
- BACKES, M.T.S. et al. **Conceitos de saúde e doença ao longo da história**. Rev. Enferm. UERJ, v.17, n.1, p.111-7, 2009. Disponível em: <https://pesquisa.bvsalud.org/portal/resource/pt/lil-513371>
- COUTINHO, Evandro Silva Freire; CUNHA, Geraldo Marcelo da. **Conceitos básicos de epidemiologia e estatística para a leitura de ensaios clínicos controlados**. Revista Brasileira de Psiquiatria, São Paulo, v. 27, n. 2, p. 146-151, jun. 2005.
- DAMACENO, AN; LIMA, MADS; PUCCI, VR; WEILLER, TH. **Redes de atenção à saúde: uma estratégia para integração dos sistemas de saúde**. REUFMS, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/reufsm/article/view/36832/html>
- MATTA, Gustavo Corrêa. **Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde**. In: MATTA, Gustavo Corrêa; PONTES, Ana Lucia de Moura (Org.). Políticas de saúde: organização e operacionalização do Sistema Único de Saúde. Rio de Janeiro: EPSJV/FIOCRUZ, 2007. p. 61-80. (Coleção Educação Profissional e Docência em Saúde: a formação e o trabalho do agente comunitário de saúde, 3). Disponível em: <https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/icict/39223/2/Pol%3Cadticas%20de%20Sa%3cbade%20-%20Princ%3adpios%20e%20Diretrizes%20do%20Sistema%20c%39anico%20de%20Sa%3cbade.pdf>
- OLIVEIRA, N RC. **Redes de Atenção à Saúde: a atenção à saúde organizada em redes**. São Luís-MA, Editora EDUFMA, 2016. 54f.: Il. ISBN: 978-85-7862-583-2. Disponível em: <https://ares.unasus.gov.br/acervo/handle/ARES/7563>
- RAYMUNDO MM. **Uma aproximação entre bioética e interculturalidade em saúde a partir da diversidade**. Revista HCPA. 2011;31(4):491-496. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/hcpa/issue/view/1564>
- SILVA CT, TERRA MG, KRUSE MHL, CAMPONOGARA S, XAVIER MS. **Residência multiprofissional como espaço intercessor para a educação permanente em saúde**. Texto Contexto Enferm, 2016; 25 (1):e2760014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/tce/a/SR4N3H7CqdTmtk9tRcshdxh/?format=pdf&lang=pt>
- TEIXEIRA, Maria Glória et al. **Vigilância em saúde no SUS - construção, efeitos e perspectivas**. Ciência & Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v. 23, n. 6, p. 1811-1818, jun. 2018.

PARTE ESPECÍFICA: EDUCAÇÃO FÍSICA

Conteúdos Programáticos:

- Educação Física Hospitalar;
- Atenção Psicossocial;
- Código de Ética Profissional da Educação Física;
- Desenvolvimento Humano;
- Educação Física e Saúde Pública;
- Educação Física na Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas.

Bibliografia Recomendada:

- BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 3.088/2011**. Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt3088_23_12_2011_rep.html
- CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA. **Resolução CONFEF nº 307/2015**. Dispõe sobre o código de ética dos profissionais de educação física registrados no sistema CONFEF/CREFs. Disponível em: <https://www.confef.org.br/confef/resolucoes/381>
- BAPTISTA, Juliana Ávila; CAMATTA, Marcio Wagner Camatta; FILIPPON, Paula Gonçalves Filippou; SCHNEIDER, Jacó Fernando. **Projeto terapêutico singular na saúde mental: uma revisão integrativa**. Rev Bras Enferm. 2020;73(2). Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0034-7167-2018-0508>
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. **Guia de Atividade Física para a População Brasileira**. Brasília, 2021. 54 p. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_atividade_fisica_populacao_brasileira.pdf

- COITINHO, Belit; ADAMOLI, Angélica Nickel. **Práticas Corporais no lazer de pessoas com problemas relacionados ao uso de drogas: preferências, motivos e contribuições para o tratamento.** Perspectiva: Ciência e Saúde, Osório, V. 5 (3): 23-41, Dez 2020.
Disponível em: <http://sys.facos.edu.br/ojs/index.php/perspectiva/article/view/312/417>
- CROCHEMORE-SILVA, Inácio et al. **Prática de atividade física em meio à pandemia da COVID-19: estudo de base populacional em cidade do sul do Brasil.** Ciência & Saúde Coletiva, v. 25, n. 11 p. 4249-4258, 2020.
Disponível em: <https://www.cienciaesaudecoletiva.com.br/artigos/pratica-de-atividade-fisica-em-meio-a-pandemia-da-covid19-estudo-de-base-populacional-em-cidade-do-sul-do-brasil/17777?id=17777>
- GRIEBLER, Eliane Mattana; CÉSAR, Maurício da Silva; AZEREDO, Débora Gaspar; MAROSTICA, Paulo José Cauduro; HARTHMANN, Angela d'Ávila. **Exercício físico no tratamento de fibrose de cística em crianças: Uma revisão sistemática.** Clin Biomed Res 2019; 39(1). <https://doi.org/10.4322/2357-9730.87156>
- NASCIMENTO, Wedson Guimarães et al. **Atividade física nas prioridades da OMS: ensaio teórico a partir da determinação social de saúde.** Revista Pensar a Prática, v. 23, 2020.
Disponível em: <https://www.revistas.ufg.br/fef/article/view/61098>
- PANCERI, Carolina; PEREIRA, Keila Ruttnig Guidony; VALENTINI, Nadia Cristina. **A intervenção motora como fator de prevenção de atrasos no desenvolvimento motor e cognitivo de bebês durante o período de internação hospitalar.**
Disponível em: <https://pesquisa.bvsalud.org/portal/resource/pt/biblio-879430>
- PEREIRA, Danilo César; SILVA, Daniel de Souza; BELÉM, Isabella Caroline. **O profissional de educação física na recreação hospitalar: reflexões sobre a importância de sua atuação neste ambiente.** EDUCERE - Revista da Educação, Umuarama v. 18, n. 1, p. 33-53, jan./jun. 2018.
Disponível em: <https://doi.org/10.25110/educere.v18i1.2018.6795>
- PEREIRA, Keila Ruttnig Guidony; SACCANI, Raquel; VALENTINI, Nadia Cristina. **Cognição e ambiente são preditores do desenvolvimento motor de bebês ao longo do tempo.** Fisioterapia e Pesquisa, v. 23, n. 1, p. 59-67, 2016.
Disponível em: <https://www.scielo.br/ijfp/a/wrLSBQQtWGbT5nCTfLWD6tm/abstract/?lang=pt>
- PILLATT, Ana Paula; NIELSSON, Jordana; SCHNEIDER, Rodolfo Herberto. **Efeitos do exercício físico em idosos fragilizados: uma revisão sistemática.** Fisioter. Pesqui. 26 (2). Apr-Jun 2019.
Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1809-2950/18004826022019>
- SILVIA, Priscilla Pinto Costa; PIMENTEL, Giuliano Gomes; CHAO, Cheng Hsin Nery. **Práticas corporais, comportamento desviante e consumo de álcool e drogas: uma revisão sistemática.** Motrivivência, Florianópolis/SC, v. 30, n. 53., p. 226-247, maio/2018.
Disponível em: <https://doi.org/10.5007/2175-8042.2018v30n53p226>
- SOUZA FILHO, Breno Augusto Bormann de; TRITANY, Érika Fernandes. **COVID-19: importância das novas tecnologias para a prática de atividades físicas como estratégia de saúde pública.** Cadernos de Saúde Pública, v. 36, n. 5, 2020.
Disponível em: <https://www.scielo.br/ijcsp/a/5hLHLw8HfzqW5GVHMZGDvxi/?lang=pt>

PARTE ESPECÍFICA: ENFERMAGEM

Conteúdos Programáticos:

- Sistematização da Assistência e Processo de Enfermagem;
- Administração e Liderança em Enfermagem;
- Ética e Legislação Profissional em Enfermagem;
- Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde nos Processos Infectocontagiosos;
- Medidas Preventivas de Controle de Infecção;
- Políticas, Planos e Cuidados relacionados a: Adulto crítico, Adulto Cirúrgico, Atenção Básica, Atenção Cardiovascular, Atenção Integral ao Usuário de Drogas, Atenção Materno Infantil, Onco-hematologia, Saúde da Criança, Saúde Mental, Obstetrícia.

Bibliografia Recomendada:

- BRASIL. **Lei nº 13.840/2019.** Dispõe sobre o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas e as condições de atenção aos usuários ou dependentes de drogas e para tratar do financiamento das políticas sobre drogas.
Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/lei-n-13.840-de-5-de-junho-de-2019-155977997>
- CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (COFEN). **Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem:** Resolução COFEN Nº 564/2017.
Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Nota Técnica nº 11/2019. Esclarecimentos sobre as mudanças na Política Nacional de Saúde Mental e nas Diretrizes da Política Nacional sobre Drogas.** Brasília: Ministério da Saúde, 2019.
Disponível em: <https://pbpd.org.br/wp-content/uploads/2019/02/0656ad6e.pdf>
- AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). **Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA no 07/2020. Orientações para a prevenção da transmissão de COVID-19 dentro dos serviços de saúde.** Brasília, DF: ANVISA, 2020.
Disponível em: <http://www.crosp.org.br/uploads/arquivo/152d7e2fc9238d290e6977bde5b6025a.pdf>
- AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). **Segurança do paciente em serviços de saúde: Higienização das Mãos.** Brasília, DF: ANVISA, 2009.
Disponível em: https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/seguranca_paciente_servicos_saude_higienizacao_maos.pdf
- AMERICAN HEART ASSOCIATION. **Destques das Diretrizes da American Heart Association 2020 para RCP e ACE.**
Disponível em: https://cpr.heart.org/-/media/cpr-files/cpr-guidelines-files/highlights/hghlights_2020eccguidelines_portuguese.pdf
- BARROS, Alba Lucia Bottura Leite de et al. **Nursing Process in the Brazilian context: reflection on its concept and legislation.** Revista Brasileira de Enfermagem [online]. 2022, v. 75, n. 06 [Acessado 6 Junho 2022], e20210898.
Disponível em: <https://www.scielo.br/ijreben/a/StQhMkT39yNK4XsTJLNRbXm/?format=pdf&lang=pt>
- BONASSA, E. M. A. B.; GATO, M. I. R. **Enfermagem em terapêutica oncológica.** 4.ed. São Paulo: Atheneu, 2012. BRASIL. Ministério da Saúde. ISBN 9788538802846.
- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Ministério da Saúde (Org.). **Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde: Caderno 4, 2017.**
Disponível em <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/caderno-4-medidas-de-prevencao-de-infeccao-relacionada-a-assistencia-a-saude.pdf/view>
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde da criança: aleitamento materno e alimentação complementar.** 2. ed. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2015.
Disponível em: https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/saude_crianca_aleitamento_materno_cab23.pdf

- BRUNNER & SUDDARTH: **tratado de enfermagem médico cirúrgica** / Janice L. Hinkle, Kerry H. Cheever; revisão técnica Sônia Regina de Souza 14. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2020.
- CAMPANHA, R.T.; MAGALHÃES, A.M.M. de; OLIVEIRA, J.L.C. de; KRELING, A.; RIBOLDI, C. de O. **Liderança na enfermagem hospitalar brasileira: contribuições para a qualidade do cuidado e segurança do paciente.**
Disponível em: <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/11301>
- HAY JR, WILLIAM W, LEVIN, MYRON J SONDHEIMER, JUDITH M, DETERDING, ROBIN R. **CURRENT Pediatria: diagnóstico e tratamento.** Porto Alegre: Artmed, 2016. ISBN 9788580550986.
- HOCKENBERRY, M. J; WILSON, D. **Wong Fundamentos da Enfermagem Pediátrica.** 8ª ed. São Paulo: Elsevier, 2011. ISBN 9788535234473
- LOPES, Fábio Ancona. **Tratado de pediatria: Sociedade Brasileira de Pediatria.** Manole, ISBN 8520428762.
- NOLAN, J.P e colaboradres. **Executive Summary: 2020 International Consensus on Cardiopulmonary Resuscitation and Emergency Cardiovascular Care Science With Treatment Recommendations.**
Disponível em: <https://www.ahajournals.org/doi/epub/10.1161/CIR.0000000000000890>
- OLIVEIRA, Reynaldo Gomes de. **Blackbook Pediatria.** Belo Horizonte: BlackBook, 2018. ISBN 9788599130070.
- SOUSA; FRANCISCA GEORGINA MACEDO DE, COSTENARO REGINA GEMA SANTINI. **Cuidados de enfermagem à criança e ao adolescente na atenção básica de saúde** - Morá editora ISBN: 978.85.99238.14 – 1
- VIANA, R. A. P. P; TORRE, M. **Enfermagem em Terapia Intensiva: práticas integrativas.** 1. ed. São Paulo: Manole, 2017. ISBN 9788520448342

PARTE ESPECÍFICA: FARMÁCIA

Conteúdos Programáticos:

- Farmácia Hospitalar;
- Farmacotécnica;
- Controle de infecção hospitalar;
- Cálculos farmacêuticos;
- Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica;
- Farmacoe epidemiologia;
- Farmacologia Geral;
- Farmacovigilância;
- Gerenciamento e Logística de medicamentos;
- Legislação farmacêutica;
- Qualidade e Segurança do Paciente;
- Análises Clínicas: Bioquímica Clínica, Uroanálise, Imunologia Clínica, Hematologia Clínica, Microbiologia Clínica e Biologia Molecular.

Bibliografia Recomendada:

- BRASIL, Conselho Federal de Farmácia. **Resolução CFF nº 585/2013.** Regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico e dá outras providências.
Disponível em: <https://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/585.pdf>
- BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução-RDC nº 67/2007.** Dispõe sobre Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficinas para Uso Humano em farmácias.
Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2007/rdc0067_08_10_2007.html
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 2.616/1998.** Programa de Controle de Infecção Hospitalar.
Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/1998/prt2616_12_05_1998.html
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego - MTE. **Norma Regulamentadora nº 32 - Segurança e saúde no trabalho em estabelecimentos de saúde.**
Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022.pdf>
- Boletim ISMP Brasil, ISSN: 2317-2312, volume 4, nº 3, setembro 2015 - "**Medicamentos potencialmente perigosos de uso hospitalar e ambulatorial** - Listas atualizadas 2015".
Disponível em: <http://www.ismp-brasil.org/site/wp-content/uploads/2015/12/V4N3.pdf>
- BRASIL. ANVISA. **Segurança do paciente e Qualidade em serviços de saúde: Higienização das Mãos.** Brasília: Anvisa, 2009.
Disponível em: https://www.anvisa.gov.br/servicos/saude/manuais/paciente_hig_maos.pdf
- BRITO, T.N.S.; OLIVEIRA, A.R.S.; SILVA A.K.C. **Taxa de filtração glomerular estimada em adultos: características e limitações das equações utilizadas.** Rev. Bras. An. Clín. Vol. 48 Nº1 Mar./Abr. 2016.
Disponível em: <http://www.rbac.org.br/artigos/taxa-de-filtracao-glomerular-estimada-em-adultos/>
- BUSTIN SA, BENES V, GARSON JA, HELLEMANS J, HUGGETT J, KUBISTA M, MUELLER R, NOLAN T, PFAFFL MW, SHIPLEY GL, VANDESOMPELE J, WITTEW CT. **The MIQE guidelines: minimum information for publication of quantitative real-time PCR experiments.** Clin Chem. 2009 Apr;55(4):611-22. doi: 10.1373/clinchem.2008.112797. Epub 2009 Feb 26. PMID: 19246619.
- COMITÊ BRASILEIRO DE TESTES DE SENSIBILIDADE AOS ANTIMICROBIANOS - BrCast. **Teste sensibilidade aos antimicrobianos, Método de disco difusão EUCAST. Versão 6.0.** Janeiro de 2017.
- DUARTE, M. L.; BATISTA, L. M.; ALBUQUERQUE, P. M. S. **Notifications of pharmacovigilance in an oncologic sentinel hospital of Paraíba.** Revista Brasileira de Farmácia Hospitalar e Serviços de Saúde, [S. l.], v. 5, n. 1, 2019.
Disponível em: <https://rbfhss.org.br/sbafmh/article/view/180/181>
- FUCHS, Flávio Danni; WANNMACHER, Lenita. **Farmacologia Clínica e Terapêutica.** 5ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017. Capítulos: 2, 7, 9, 10, 12, 16, 17, 21,22, 23, 24, 25, 26, 28 e 49.
- MILLER, Joseph Michael et al. **A guide to utilization of the microbiology laboratory for diagnosis of infectious diseases: 2018 update by the Infectious Diseases Society of America and the American Society for Microbiology.** Clinical Infectious, [s. l.], v. 67, n. 6, p. e1-e94, 2018.
- **Orientações sobre etiquetagem no processo de fracionamento e unitarização de medicamentos em Farmácias Hospitalares e Serviços de Saúde.** 01/07/2021. ISPM.
Disponível em: <https://www.ismp-brasil.org/site/noticia/orientacoes-sobre-etiquetagem-no-processo-de-fracionamento-e-unitarizacao-de-medicamentos-em-farmacias-hospitalares-e-servicos-de-saude/>
- RECOMENDAÇÕES da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica/Medicina Laboratorial (SBPC/ML): **realização de exames em urina.** Barueri: Manole, 2017. Seções 4, 7 e 8.

Disponível em: http://www.bibliotecasbpc.org.br/arcs/pdf/ExamesUrina_v2.pdf

- RECOMENDAÇÕES da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica/Medicina Laboratorial (SBPC/ML): **fatores pré-analíticos e interferentes em ensaios laboratoriais**. Barueri: Manole, 2018. Seções 4, 6, 18, 19, 20, 21, 24, 32 e 33
- SANTOS, Luciana dos; TORRIANI, Mayde Seadi; BARROS, Elvino José Guardão (org.). **Medicamentos na prática da farmácia clínica**. Porto Alegre: Artmed, 2013. Capítulos: 4, 5, 7, 9, 17.
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE FARMÁCIA HOSPITALAR E SERVIÇOS DE SAÚDE. **Padrões mínimos para farmácia hospitalar e serviços de saúde**. 3. ed. São Paulo: SBRAF, 2017.
Disponível em: <http://www.sbrafh.org.br/site/public/docs/padroes.pdf>

PARTE ESPECÍFICA: FÍSICA MÉDICA

Conteúdos Programáticos:

- Detectores de radiação;
- Efeitos biológicos da radiação;
- Física das Radiações: Física da Medicina Nuclear; Física do Radiodiagnóstico; Física da Radioterapia;
- Grandezas radiológicas e unidades;
- Normas Nacionais;
- Proteção radiológica.

Bibliografia Recomendada:

- BRASIL. Ministério da Saúde. ANVISA. Diretoria Colegiada. **Resolução-RDC nº 611/2022**.
Disponível em: <https://in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-rdc-n-611-de-9-de-marco-de-2022-386107075>
- BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. Comissão Nacional de Energia Nuclear. **Diretrizes básicas de proteção radiológica**. [Rio de Janeiro]: CNEN, 2014. (Norma CNEN NN 3.01).
- BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. Comissão Nacional de Energia Nuclear. **Serviços de radioproteção**. [Rio de Janeiro]: CNEN, 2018. (Norma CNEN NE 3.02).
- BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. Comissão Nacional de Energia Nuclear. **Requisitos de segurança e proteção radiológica para serviços de medicina nuclear**. [Rio de Janeiro]: CNEN, 2013. (Norma CNEN NN 3.05).
- BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. Comissão Nacional de Energia Nuclear. **Requisitos de segurança e proteção radiológica para serviços de radioterapia**. [Rio de Janeiro]: CNEN, 2017. (Norma CNEN NN 6.10).
- INTERNATIONAL ATOMIC ENERGY AGENCY. **Nuclear Medicine Physics: a handbook for teachers and students**. Viena: International Atomic Energy Agency, 2014. STI/PUB/1617. ISBN: 978-92-0-143810-2.
Disponível em: <https://www.iaea.org/publications/10368/nuclear-medicine-physics>
- INTERNATIONAL ATOMIC ENERGY AGENCY. **Radiation oncology physics: a handbook for teachers and students**. Viena: International Atomic Energy Agency, 2005. STI/PUB/1196. ISBN: 92-0-107304-6.
Disponível em: <https://www.iaea.org/publications/7086/radiation-oncology-physics>
- TAUHATA, Luiz et al. **Radioproteção e dosimetria: fundamentos**. 10. rev. Rio de Janeiro: IRD/CNEN, 2014.
Disponível em: <http://appasp.cnen.gov.br/seguranca/documentos/FundamentosCORv10.pdf>
- XAVIER, Ana Maria et al. **Princípios básicos de segurança e proteção radiológica**. 4. ed. [Porto Alegre]: Universidade Federal do Rio Grande do Sul; [Rio de Janeiro]: Comissão Nacional de Energia Nuclear, 2014.

PARTE ESPECÍFICA: FISIOTERAPIA

Conteúdos Programáticos:

- Avaliação fisioterapêutica;
- Desenvolvimento neuropsicomotor da criança;
- Fisiologia e Fisiopatologia cardiorrespiratória;
- Fisioterapia em Pediatria e Neonatologia;
- Fisioterapia na Saúde Coletiva;
- Fisioterapia no pré e pós-operatórios de cirurgia (geral, torácica, neurológica, abdominal, cardíaca, oncológica, traumatológica, transplantes);
- Fisioterapia no Paciente Cardíaco;
- Fisioterapia no Paciente Crítico;
- Técnicas de fisioterapia respiratória e motora;
- Ventilação mecânica invasiva, não invasiva e oxigenoterapia.

Bibliografia Recomendada:

- AQUIM, E.E.; BERNARDO, W.M.; BUZZINI, R.F.; AZEREDO, N.S.G.; CUNHA, L.S.; DAMASCENO, M.C.P. et al. **Diretrizes Brasileiras de Mobilização Precoce em Unidade de Terapia Intensiva**. Revista Brasileira de Terapia Intensiva. 2019;31(4):434-443
Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbti/a/5HVNpmmYxv8Z5mcgrclV7GJ/?format=pdf&lang=pt>
- ARELLANO, DS. Sociedade Chilena de Medicina Intensiva. **Guía Recomendaciones Uso Cánula Nasal de Alto Flujo (CNAF) en Pacientes COVID-19**.
Disponível em: https://www.medicina-intensiva.cl/site/covid/guias/Canula_Nasal_Alto_Flujo.pdf
- ASSOBRAFIR. Comunicação oficial. **Recursos fisioterapêuticos utilizados em unidades de terapia intensiva para avaliação e tratamento das disfunções respiratórias de pacientes com COVID-19**. São Paulo: ASSOBRAFIR, 2020.
Disponível em: <https://assobrafirciencia.org/article/10.47066/2177-9333.AC20.covid19.007/pdf/assobrafir-11-Suplemento+1-73.pdf>
- BARROS, Rosemary Santos et al. **Principais instrumentos para avaliação do desenvolvimento neuropsicomotor em crianças no Brasil**. Brazilian Journal of Development. Braz. J. of Develop. v.6 (8), p. 60393 – 60406, 2020.
Disponível em: <https://www.brazilianjournals.com/index.php/BRJD/article/view/15319/12627>
- BORGES, Daniel Lago; RAPELLO, Gabriel Victor Guimarães; DEPONTI, Gracieli Nadalon; ANDRADE, Flávio Maciel Dias de; em nome do Comitê COVID-19 da ASSOBRAFIR. **Posição prona no tratamento da insuficiência respiratória aguda na COVID-19***.
Disponível em: <https://www.assobrafirciencia.org/article/10.47066/2177-9333.AC20.covid19.011/pdf/assobrafir-11-Suplemento+1-111.pdf>

- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde: cuidados gerais**. 2. ed. atual. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2014. v. 1.
Disponível em: http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_sau_recem_nascido_v1.pdf
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Atenção humanizada ao recém-nascido: Método Canguru: manual técnico**. 3. ed. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2017.
Disponível em: https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_humanizada_metodo_canguru_manual_3ed.pdf
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Diretrizes de estimulação precoce: crianças de zero a três anos com atraso no desenvolvimento**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2016.
Disponível em: https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_estimulacao_crianças_0a3anos_neuropsicomotor.pdf
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Orientações sobre otimização do uso de oxigênio e suporte ventilatório em pacientes graves com Covid-19**.
Disponível em: <https://www.gov.br/sau/pt-br/coronavirus/publicacoes-tecnicas/recomendacoes/orientacoes-sobre-otimizacao-do-uso-de-oxigenio-e-suporte-ventilatorio-em-pacientes-graves-com-covid-19/view>
- CAMARGO, Priscila Cilene León Bueno de et al. **Transplante pulmonar: abordagem geral sobre seus principais aspectos**. *Jornal Brasileiro de Pneumologia*, Brasília, DF, v. 41, n. 6, p. 547-553, dez. 2015.
Disponível em: <https://www.scielo.br/j/jbpneu/a/RMDQLKRdXqgrX5MSn4D4rK/?lang=pt&format=pdf>
- CARVALHO, Carlos Roberto Ribeiro de; TOUFEN JUNIOR, Carlo; FRANCA, Suelene Aires. III Consenso brasileiro de ventilação mecânica. **Ventilação mecânica: princípios, análise gráfica e modalidades ventilatórias**. *Jornal Brasileiro de Pneumologia*, Brasília, DF, v. 33, supl.2, p.54-70, jul. 2007.
Disponível em: <https://www.scielo.br/j/jbpneu/a/4y7hFzHCx3HwdWpjpD9yNQJ/?lang=pt&format=pdf>
- CARVALHO, Tales de et al. **Diretriz brasileira de reabilitação cardiovascular - 2020**. *Arquivos Brasileiros de Cardiologia*, Rio de Janeiro, v. 114, n. 5, p. 943-987, 2020.
Disponível em: <http://publicacoes.cardiol.br/portal/abc/portugues/2020/v11405/pdf/11405022.pdf>
- COLLETTI JÚNIOR, José et al. **Práticas clínicas relacionadas a cânulas nasais de alto fluxo em terapia intensiva pediátrica no Brasil em comparação com os outros países: um inquérito brasileiro**. *Revista Brasileira de Terapia Intensiva*, v. 33, p. 384-393, 2021.
Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbti/a/nTsw3G54PL7Dqvgbq5B8fQs/?format=pdf&lang=pt>
- Diretrizes Brasileiras de Ventilação Mecânica 2013**. São Paulo: AMIB; SBPT, 2013. (Documento do I Fórum de Diretrizes em Ventilação Mecânica AMIP e SBPT).
Disponível em: https://www.amib.org.br/fileadmin/user_upload/amib/2018/junho/15/Diretrizes_Brasileiras_de_Ventilacao_Mecanica_2013_AMIB_SBPPT_Arquivo_Eletronico_Oficial.pdf
- FRANCA, Eduardo Ériko Tenório de et al. **Fisioterapia em pacientes críticos adultos: recomendações do Departamento de Fisioterapia da Associação de Medicina Intensiva Brasileira**. *Revista Brasileira de Terapia Intensiva*, São Paulo, v. 24, n. 1, p. 6-22, mar. 2012.
Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbti/a/GxXyxWJ3HssKPrvPkn9MLn/?lang=pt&format=pdf>
- GOMES, E.G; PEREIRA, H.C.P. **Interpretação de gasometria arterial**. *Revista Ciência da Saúde* v.33, n.1 (2021) 203-218
Disponível em: <http://periodicos.furg.br/vitalle/article/view/11501/8853>
- GRIEBLER EM, CÉSAR M da S, de Azeredo DG, MAROSTICA PJ, HARTHMANN Ângela d'Avila. **Exercício físico no tratamento de fibrose de cística em crianças: Uma revisão sistemática**. *Clin Biomed Res [Internet]*. v. 39(1), 2019.
Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/hcpa/article/view/87156>
- HODGSON, Carol L. et al. **Expert consensus and recommendations on safety criteria for active mobilization of mechanically ventilated critically ill adults**. *Critical Care*, [s. l.], v. 18, n. 658, 2014.
Disponível em: https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC4301888/pdf/13054_2014_Article_658.pdf
- JOHNSTON C, STOPIGLIA MS, RIBEIRO SNS, BAEZ CSN, PEREIRA SA. **Primeira recomendação brasileira de fisioterapia para estimulação sensorio-motora de recém-nascidos e lactentes em unidade de terapia intensiva**. *Revista Brasileira de Terapia Intensiva*. 2021;33(1):12-30.
Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbti/a/SRWYZY3WrvdfxZRzdJt8phK/?lang=pt&format=pdf>
- KAWAGUCHI YMF, NAWA RK, FIGUEIREDO TB, MARTINS L, PIRES-NETO RC. **Perme Intensive Care Unit Mobility Score e ICU Mobility Scale: tradução e adaptação cultural para a língua portuguesa falada no Brasil**. *J Bras Pneumol*. 2016;42(6):1-4.
Disponível em: https://cdn.publisher.gn1.link/jornaldepneumologia.com.br/pdf/3_provenv_aop_ibp_0301_anexo_pt.pdf
- LATRONICO, N; GOSSELINK, R. **Abordagem dirigida para o diagnóstico de fraqueza muscular grave na unidade de terapia intensiva**. *Rev Bras Ter Intensiva*. 2015;27(3):199-201.
Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbti/a/k7HcsFWQvmZWLtb4svX9btG/?format=pdf&lang=pt>
- PIEPLI, Massimo F. et al. **Exercise training in heart failure: from theory to practice**. A consensus document of the Heart Failure Association and the European Association for Cardiovascular Prevention and Rehabilitation. *European Journal of Heart Failure*, [s. l.], v. 13, n. 4, p. 347-357, 2011.
Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/epdf/10.1093/eurjhf/hfr017>
- PIVA, Taila Cristina; FERRARI, Renata Salatti; SCHAAN, Camila Wohlgemuth. **Protocolos de mobilização precoce no paciente crítico pediátrico: revisão sistemática**. *Revista Brasileira de Terapia Intensiva*, v. 31, p. 248-257, 2019.
Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbti/a/6VSnPMbnzFD69rX66zJw6My/?format=pdf&lang=pt>
- RECOMENDAÇÃO Brasileira de Fisioterapia na Fibrose Cística: um guia de boas práticas clínicas**. ASSOBRARIF Ciência, Londrina, v. 10, supl. 1, 2019. p. 21-60.
Disponível em: <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/rebrafis/article/view/36629/0>
- RIBEIRO, J.D.; FISCHER, G.B. **Chronic obstructive pulmonary diseases in children**. *J Pediatr (Rio J)* 2015;91 Supl 1:S11-25
Disponível em: <https://www.scielo.br/j/jped/a/D6sWGvVPSYSmw57YpsNJSmw/?lang=pt&format=pdf>
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA. **Consensos Brasileiros de Ortopedia e Traumatologia**. São Paulo: Agência NaJaca, 2019.
Disponível em: <https://sbot.org.br/wp-content/uploads/2019/11/Consensos.pdf>
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE PNEUMOLOGIA E TISILOGIA. **II Consenso Brasileiro sobre Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica - DPOC – 2004**. *Jornal Brasileiro de Pneumologia*, Brasília, DF, v. 30, supl. 5, Nov. 2004.
Disponível em: https://cdn.publisher.gn1.link/jornaldepneumologia.com.br/pdf/Suple_124_40_DPOC_COMPLETO_FINALImpresso.pdf
- WHO. **Promoting Independence Following a Stroke: A guide for therapists and Professionals Working in Primary Health Care**. World Health Organization. 1999.
Disponível em: https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/42350/WHO_DAR_99.2_eng.pdf?sequence=1&isAllowed=y

- WINSTEIN, Carolee J. et al. **Guidelines for adult stroke rehabilitation and recovery: a guideline for healthcare professionals from the American Heart Association/American Stroke Association.** *Stroke*, [s. l.], v. 47, n. 6, p. e98-e169, 2016.
Disponível em: <https://www.ahajournals.org/doi/pdf/10.1161/STR.000000000000098>
- WOLF JM, STUMM G, PEREIRA V, FURLIN E, TURCATTO J, SALDANHA M, DANI C, FORGIARINI L. **Incidência e fatores de risco associados à falha na ventilação não invasiva em pacientes pediátricos.** *Clin Biomed Res* [Internet]. 2022;42(1):7-15.
Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/hcpa/article/view/112032>

PARTE ESPECÍFICA: FONOAUDIOLOGIA

Conteúdos Programáticos:

- Atuação fonoaudiológica em Emergência, CTI/UTI e Internação do Adulto Crítico;
- Atuação fonoaudiológica em Emergência, CTI/UTI e Internação da Criança;
- Avaliação e diagnóstico fonoaudiológico;
- Avaliações complementares em Fonoaudiologia Hospitalar;
- Código de Ética em Fonoaudiologia;
- Fonoaudiologia Hospitalar;
- Reabilitação fonoaudiológica.

Bibliografia Recomendada:

- CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA. **Código de Ética da Fonoaudiologia.**
Disponível em: <https://www.fonoaudiologia.org.br/legislac%CC%A7a%CC%83o/codigo-de-etica/>
- CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA. **Resolução CFFa nº 492/2016.** Dispõe sobre a regulamentação da atuação do profissional fonoaudiólogo em disfagia e dá outras providências.
Disponível em: https://www.fonoaudiologia.org.br/resolucoes/resolucoes_html/CFFa_N_492_16.htm
- AMERICAN SPEECH-LANGUAGE-HEARING ASSOCIATION - ASHA. **Pediatric Dysphagia.**
Disponível em: <https://www.asha.org/practice-portal/clinical-topics/pediatric-feeding-and-swallowing/>
- ARVEDSON Joan C. **Assessment of pediatric dysphagia and feeding disorders: clinical and instrumental approaches** *Developmental Disabilities Research Reviews*, [s. l.], n.14, p. 118 – 127, 2008.
Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/18646015/>
- BALBINOT, Jordana et al. **Protocolos de avaliação da deglutição: norteadores e limitações.** *Clinical and Biomedical Research*, Porto Alegre, v. 38, n. 4, p. 339-347, 2018.
Disponível em: <https://doi.org/10.4322/2357-9730.82451>
- BEBER, Bárbara Costa. **Proposta de apresentação da classificação dos transtornos de linguagem oral no adulto e no idoso.** *Distúrbios da Comunicação*, São Paulo, v. 31, n. 1, p. 160-169, mar. 2019.
Disponível em: <https://doi.org/10.23925/2176-2724.2019v31i1p160-169>
- BOLZAN, Geovana de Paula et al. **Contribuição da ausculta cervical para a avaliação clínica das disfagia orofaríngeas.** *Revista CEFAC*, São Paulo, v. 15, n. 2, p. 455-465, abr. 2013.
Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=169326445023>
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Diretrizes de Atenção da Triagem Auditiva Neonatal.** Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2012.
Disponível em: https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_atencao_triagem_auditiva_neonatal.pdf
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Método canguru: diretrizes do cuidado** Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2018. 84 p. [Capítulos: Introdução, primeira, segunda e terceira etapa – p. 5-12.; Intervenções no meio ambiente da UN – p. 23-26.; Cuidados posturais – p. 27-30.; Nutrição do RNT – p. 39-46.]
Disponível em: https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/metodo_canguru_diretrizes_cuidado_revisada.pdf
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. **Guia Alimentar para crianças brasileiras menores de 2 anos.** Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2019. [Capítulos: Princípios – p. 17-19.; Leite materno: o primeiro alimento – p. 21-62.; A criança e a alimentação a partir dos 6 meses – p. 93-134.; Doze passos para uma alimentação saudável – p. 221-228.]
Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/guia_da_crianca_2019.pdf
- CARMO, Layanne Ferreira dos Santos et al. **Gerenciamento do risco de broncoaspiração em pacientes com disfagia orofaríngea.** *Revista CEFAC*, [s. l.], v. 20, n. 4, p. 532-540, jul. ago. 2018.
Disponível em: https://www.scielo.br/pdf/rcefac/v20n4/pt_1982-0216-rcefac-20-04-532.pdf
- COSTA, Karrie N. da; GUIMARÃES, Valeriana de C. **Fonoaudiologia nos serviços de urgência e emergência do Brasil: série histórica de 2005 a 2011.** *Distúrbios da Comunicação*, São Paulo, v. 24, n. 1, p. 69-75, maio 2012.
Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/dic/article/view/9707>
- ETGES, Camila Lucia et al. **Instrumentos de rastreio em disfagia: uma revisão sistemática.** *CoDAS*, São Paulo, v. 26, n. 5, p. 343-349, out. 2014.
Disponível em: https://www.scielo.br/pdf/codas/v26n5/pt_2317-1782-codas-26-05-0343.pdf
- FUJINAGA, Cristina Ide et al. **Confiabilidade do instrumento de avaliação da prontidão do prematuro para alimentação oral.** *Pró-Fono Revista de Atualização Científica*, Barueri, v. 19, n. 2, p. 143-150, jun. 2007.
Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pfono/a/pTPV5kwBWvvyCDf9s48H7t/?lang=pt&format=pdf>
- FURKIM, Ana Maria et al. **A instituição asilar como fator potencializador da disfagia.** *Revista CEFAC*, São Paulo, v. 12, n. 6, p. 954-963, dec. 2010.
Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1516-18462010000600006>
- FURKIM, Ana Maria; SACCO, Andréa Baldi de Freitas. **Eficácia da fonoterapia em disfagia neurogênica usando a escala funcional de ingestão por via oral (FOIS) como marcador.** *Revista CEFAC*, São Paulo, v.10, n.4, p. 503-512, out-dez, 2008.
Disponível em: https://www.scielo.br/pdf/rcefac/v20n4/pt_1982-0216-rcefac-20-04-532.pdf
- GERSZT, Paula Pinheiro et al. **Interferência do tratamento medicamentoso imediato e tardio na doença de Parkinson no gerenciamento da disfagia.** *Revista CEFAC*, São Paulo, v. 16, n. 2, p. 604-619, abr. 2014.
Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=169331137028>
- GODAY, Praveen S. et al., **Pediatric Feeding Disorder - Consensus Definition and Conceptual Framework.** *Journal of Pediatric Gastroenterology and Nutrition*, [s. l.], v.68, n. 1, p. 124-129, Jan. 2019.

Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC6314510/>

- JADCHERLA, Sudarshan. **Dysphagia in the high-risk infant: potential factors and mechanisms.** The American journal of clinical nutrition, [s. l.], v. 103 (suppl.), n. 2, p. 622S-628S, 2016.
Disponível em: <https://academic.oup.com/ajcn/article/103/2/622S/4564721>
- JUNQUEIRA, Patrícia *et al.* **O papel do fonoaudiólogo no diagnóstico e tratamento multiprofissional da criança com dificuldade alimentar: uma nova visão.** Revista CEFAC, São Paulo, v. 17, n. 3, p. 1004-1011, maio/jun. 2015.
Disponível em: <https://www.scielo.br/ijrcefac/a/dQHckrMZMDLmbshBR99QmVq/abstract/?lang=pt>
- LAU, Chantal. **Interventions to Improve Oral Feeding Performance of Preterm Infants. Perspectives on Swallowing and Swallowing Disorders (Dysphagia),** [s. l.], v. 23, n. 1, p.23-45, Feb. 2014.
Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/262971626_Interventions_to_Improve_Oral_Feeding_Performance_of_Preterm_Infants
- LAU, Chantal; SMITH E. O. **A Novel Approach to Assess Oral Feeding Skills of Preterm Infants.** Neonatology, [s.l.], v. 100, n. 1, p. 64-70, 2011.
Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/21212698/>
- MILLER, Claire Kane. **Aspiration and Swallowing Dysfunction in Pediatric Patients.** ICAN: Infant, Child, & Adolescent Nutrition, [s.l.], v. 3, n. 6, p. 336-343, 2011.
Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/full/10.1177/1941406411423967>
- PADOVANI, Aline Rodrigues *et al.* **Protocolo fonoaudiológico de avaliação do risco para disfagia (PARD).** Revista da Sociedade Brasileira de Fonoaudiologia, São Paulo, v. 12, n. 3, p. 199-205, jul./set. 2007.
Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/rsbf/v12n3/a07v12n3.pdf>
- SILVA, Roberta Gonçalves da *et al.* **Protocolo para controle de eficácia terapêutica em disfagia orofaríngea neurogênica (PROCEDON).** Revista CEFAC, São Paulo, v. 12, n. 1, p. 75-81, fev. 2010.
Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/rcefac/v12n1/a10v12n1>
- SILVA-MUNHOZ, Lenice de F.; BÜHLER, Karina Elena B.; LIMONGI, Suelly C.O. **Comparação entre as avaliações clínica e videofluoroscópica da deglutição em crianças com suspeita de disfagia.** CoDAS, São Paulo, v. 27, n. 2, p. 186-192, 2015.
Disponível em: <https://www.scielo.br/ijcodas/a/sXPfSL3NhWZkvDYpclzOrk/abstract/?lang=pt>
- VIEIRA, Ana Cláudia C. *et al.* **Afásias e áreas cerebrais: argumentos prós e contras à perspectiva localizacionista.** Psicologia: Reflexão e Crítica, Porto Alegre, v. 24, n. 3, p. 588-596, 2011.
Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102-79722011000300020>
- YEAR 2019 Position Statement: **Principles and Guidelines for Early Hearing Detection and Intervention Programs.** Journal of Early Hearing Detection and Intervention [s. l.], v. 4, n. 2, p. 1-44, 2019.
Disponível em: <https://digitalcommons.usu.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=1104&context=jehdi>

PARTE ESPECÍFICA: NUTRIÇÃO

Conteúdos Programáticos:

- Avaliação nutricional nos ciclos da vida;
- Ingestão, digestão, absorção, transporte e metabolismo de nutrientes;
- Legislação da prática de nutrição enteral;
- Legislação Profissional em Nutrição e Ética Profissional;
- Políticas Públicas de Alimentação e Nutrição;
- Terapia nutricional nas condições clínicas e cirúrgicas nos ciclos da vida.

Bibliografia Recomendada:

- CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS. **Resolução CFN nº 599/2018.** Aprova o Código de Ética e de Conduta do Nutricionista e dá outras providências.
- AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA. **Resolução RDC Nº 503/2021.** Dispõe sobre os requisitos mínimos exigidos para a Terapia de Nutrição Enteral. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2021.
- AGUILAR-NASCIMENTO, José Eduardo *et al.* **Diretriz ACERTO de intervenções nutricionais no perioperatório em cirurgia geral eletiva.** Revista do Colégio Brasileiro de Cirurgiões, Rio de Janeiro, v. 44, n. 6, p. 633-648, 2017.
- ATHANAZIO, R. A. *et al.* **Diretrizes brasileiras de diagnóstico e tratamento da fibrose cística,** J Bras Pneumol, vol. 43, nº 3, pp. 219–245, 2017.
Disponível em: <https://www.scielo.br/ijbneu/a/CtkWJ8LjzvxPvKvLB5fGndC/?lang=pt&format=pdf>
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: obesidade.** Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2014. (Cadernos de Atenção Básica, nº 38).
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Guia alimentar para a população brasileira.** 2. ed. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2014.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde.** 2. ed. v.4. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Capítulos 35 e 36.
Disponível em: https://bvms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_saude_recem_nascido_v4.pdf
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. **Guia alimentar para crianças brasileiras menores de 2 anos.** Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2019.
- BRAZILIAN SOCIETY OF PARENTERAL AND ENTERAL NUTRITION. **Diretriz BRASPEN de terapia nutricional no envelhecimento.** BRASPEN Journal, São Paulo, v.34; Supl 3, p. 2-58, 2019.
- BRAZILIAN SOCIETY OF PARENTERAL AND ENTERAL NUTRITION. **Diretriz brasileira de terapia nutricional.** BRASPEN Journal, São Paulo, v.33, Supl 1, 2018.
- MATOS, Liane Brescovi N. *et al.* **Campanha diga não à lesão por pressão.** BRASPEN Journal, São Paulo, v.35, Supl 1, p. 2-32, 2020.
- OLIVEIRA, Aline Mercadenti; SILVA, Flávia Moraes (org.). **Dietoterapia nas doenças do adulto.** Rio de Janeiro: Rubio, 2021. Capítulos: 2, 6, 8, 11,14, 15, 37 e 45.
- OLIVEIRA, Aline Mercadenti; SILVA, Flávia Moraes; DALL'ALBA, Valesca (org.). **Dietoterapia nas doenças gastrointestinais do adulto.** Rio de Janeiro: Rubio, 2016. Capítulos: 1, 2, 5, 10, 14, 15 e 20.
- Sociedade Brasileira de Nutrição Oncológica. **I Consenso brasileiro de nutrição oncológica da SBNO / Sociedade Brasileira de Nutrição Oncológica.** Rio de Janeiro : Edite, 2021.
Disponível em: https://www.sbno.com.br/wp-content/uploads/2021/07/consenso_2021.pdf

- TOLEDO, Diogo et al. **Campanha “Diga não à desnutrição”: 11 passos importantes para combater a desnutrição hospitalar**. BRASPEN Journal, São Paulo, v. 33, n. 1, p. 86-100.
- TOLEDO, Diogo; CASTRO, Melina (org.). **Terapia nutricional em UTI**. Rio de Janeiro: Rubio, 2019. Capítulos: 7, 13, 14, 15, 29 e 32.

PARTE ESPECÍFICA: PSICOLOGIA

Conteúdos Programáticos:

- Avaliação psicológica e psicodiagnóstico;
- Ética Profissional e Bioética;
- Psicologia Clínica e Hospitalar;
- Psicologia do Desenvolvimento;
- Psicopatologia;
- Técnica em Psicologia.

Bibliografia Recomendada:

- CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Código de ética profissional do psicólogo**. 2005. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo-de-etica-psicologia.pdf>
- EIZIRIK, Cláudio L.; AGUIAR, Rogério W.; SCHESTATSKY, Sidnei. S. (org.). **Psicoterapia de orientação analítica: fundamentos teóricos e clínicos**. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2015.
- EIZIRIK, Cláudio L.; BASSOLS, Ana Margareth S. (org.). **O ciclo da vida humana: uma perspectiva psicodinâmica**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.
- GIBELLO, Juliana; PARSONS, Henrique Afonseca; CITERO, Vanessa de Albuquerque. **Importância da Comunicação de Más Notícias no Centro de Terapia Intensiva**. Rev. SBPH, São Paulo, v. 23, n. 1, p. 16-24, jun. 2020. Disponível em http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-08582020000100003&lng=pt&nrm=iso
- HUTZ, Cláudio S.; BANDEIRA, Denise R.; TRENTINI, Clarissa M.; KRUG, Jefferson S. (org.). **Psicodiagnóstico**. Porto Alegre: Artmed, 2016.
- HUTZ, Cláudio S.; BANDEIRA, Denise R.; TRENTINI, Clarissa M.; REMOR, Eduardo (org.). **Avaliação psicológica nos contextos de saúde e hospitalar**. Porto Alegre: Artmed, 2019.
- IGLESIAS, Simone Brasil de Oliveira; ZOLLNER, Ana Cristina Ribeiro; CONSTANTINO, Clóvis Francisco. **Cuidados paliativos pediátricos**. Residência Pediátrica, [s. l.], v. 6, n. 1, p. 46–54, 2016. Disponível em: <https://cdn.publisher.gn1.link/residenciapediatria.com.br/pdf/v6s1a10.pdf>
- MARCELLI, Daniel; COHEN, David. **Infância e psicopatologia**. 8. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.
- SADOCK, Benjamin J.; SADOCK, Virginia A.; RUIZ, Pedro. **Compêndio de Psiquiatria: Ciência do Comportamento e Psiquiatria Clínica**. 11. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.
- SANTOS, Liliane Cristina; MIRANDA, Eunice Moreira Fernandes; NOGUEIRA, Eder Luiz. **Psicologia, saúde e hospital: contribuições para a prática profissional**. Belo Horizonte: Artesã, 2016.
- ZIMMERMAN, D. **Manual de Técnica Psicanalítica: Uma Re-Visão**. Porto Alegre: Artmed 2008.

PARTE ESPECÍFICA: SERVIÇO SOCIAL

Conteúdos Programáticos:

- Estado e Políticas Sociais;
- Ética em Serviço Social;
- Família e Serviço Social;
- O Trabalho do Assistente Social na Saúde;
- Pesquisa em Serviço Social;
- Serviço Social, questões contemporâneas e Saúde.

Bibliografia Recomendada:

- AGUIAR, O. B. de e PADRÃO, S. M. **Direito humano à alimentação adequada: fome, desigualdade e pobreza como obstáculos para garantir direitos sociais**. Serviço Social & Sociedade [online]. 2022, n. 143, pp. 121-139. Epub 10 Jan 2022. ISSN 2317-6318 Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0101-6628.274>
- BULLA, L. C., & DOS SANTOS, C. B. (2021). **A política brasileira sobre drogas e a rede de atenção psicossocial**. Textos & Contextos (Porto Alegre), 20(1), e41004. Disponível em: <https://doi.org/10.15448/1677-9509.2021.1.41004>
- CARDOSO; M. S; PEREIRA; C. A. **Reflexões sobre ética, cotidiano e práxis profissional da/o assistente social**. Revista Serviço Social em Perspectiva – Montes Claros/MG, v.2, n.1, jan/jun-2018. p.22-38. Disponível em: <https://www.periodicos.unimontes.br/index.php/sesoperspectiva/article/view/357>
- CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Diálogos do cotidiano – assistente social. Reflexões sobre o cotidiano profissional**. Pag. 16-65. CFESS. Brasília, 2021. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/12021Cfess-DialogosDoCotidianoVol1-Site.pdf>
- CUNHA, A. C. C. P. **Deficiência como expressão da questão social**. Serviço Social & Sociedade [online]. 2021, n. 141, pp. 303-321. Epub 04 Jun 2021. ISSN 2317-6318. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0101-6628.251>
- ESCORSIM, S. M. **O envelhecimento no Brasil: aspectos sociais, políticos e demográficos em análise**. Serviço Social & Sociedade [online]. 2021, n. 142 [, pp. 427-446. Epub 13 Set 2021. ISSN 2317-6318 Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0101-6628.258>
- FRIAS, S.R de, CARVALHO, A. S. de. **Análise sobre os direitos da pessoa idosa no Brasil: história, debates e desafios da conjuntura atual**. Revista em Pauta. EM PAUTA, Rio de Janeiro _2o Semestre de 2021 - n. 48, v. 19, p. 139 – 152. DOI: 10.12957/REP.2021.60301. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/view/60301>
- GIOSEFFI, J.R., BATISTA, R., BRIGNOL. S.M., **Tuberculose, vulnerabilidades e HIV em pessoas em situação de rua: revisão sistemática**. Rev. Saúde Pública vol.56 São Paulo 2022 Epub. Disponível em <<http://www.rsp.fsp.usp.br/artigo/tuberculose-vulnerabilidades-e-hiv-em-pessoas-em-situacao-de-rua-revisao-sistematica/>

- LEAL, L. M., CASTRO, M. M. C. (2022). **Determinação social da saúde e Covid-19: fundamentos para o trabalho do assistente social na crise sanitária.** *Emancipação*, 21, 1–14.
Disponível em: <https://revistas.uepg.br/index.php/emancipacao/article/view/18178>
- MATOS, M. C. de. (Des)informação nos (Des)informação nos serviços de saúde em tempos de pandemia tempos de pandemia da Covid-19: uma questão da Covid-19: uma questão ética e uma requisição ética e uma requisição enviesada ao trabalho enviesada ao trabalho de assistentes sociais. EM PAUTA, Rio de Janeiro _ 2o Semestre de 2021 - n. 48, v. 19, p. 124 – 138.
Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/view/60300>
- MENEZES, M. S. de.; MAIA, I. B. C. . **A participação da família no processo de cuidado da criança hospitalizada.** *Serviço Social e Saúde*, Campinas, SP, v. 19, p. e020005, 2020. DOI: 10.20396/sss.v19i0.8661082.
Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/sss/article/view/8661082>
- PEREIRA, B. C. S. e LEMOS, S. T. de F. **O trabalho do/a assistente social no atendimento à população transgênero e travesti.** *Serviço Social & Sociedade* [online]. 2021, n. 142, pp. 529-548. Epub 13 Set 2021. ISSN 2317-6318
Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0101-6628.263>
- PEREIRA, Y. M., & ALMEIDA, C. C. L. de. (2022). **Famílias, pandemia da COVID-19 e assistência em saúde.** *Emancipação*, 21, 1–18.
Disponível em: <https://www.revistas.uepg.br/index.php/emancipacao/article/view/18087>
- SILVA, A.X. MATIAS, T. S. C., NOBREGA, M. B. **Pesquisa e Conhecimento da Realidade no Serviço Social.** *Temporalis*, Brasília (DF), ano 18, n. 35, jan./jun. 2018. <https://doi.org/10.22422/temporalis.2018v18n35p105-118>
Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/19755>
- SOUZA, B. C. F.; ALCÂNTARA, A. M. S.; ACQUAVIVA, G. **Política Social de Saúde e Família: Entre a Proteção e a Responsabilização.** *Temporalis*, Brasília (DF), ano 21, n. 41, p. 270-285, jan./jun. 2021.
Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/34791>
- SOUZA, L. J., FARIAS, R. C. P. **Violência doméstica no contexto de isolamento social pela pandemia de covid-19.** *Serviço Social & Sociedade* [online]. 2022, n. 144 [Acessado 31 Maio 2022] pp. 213-232. Epub 06 Maio 2022. ISSN 2317-6318. <https://doi.org/10.1590/0101-6628.288>
Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0101-6628.288>
- TAQUETTE, S. R.; MONTEIRO, D. L. M.; RODRIGUES, N. C. P.; RAMOS, J. A. S. **A invisibilidade da magnitude do estupro de meninas no Brasil.** *Revista de Saúde Pública, [S. l.]*, v. 55, p. 103, 2021. DOI: 10.11606/s1518-8787.2021055003439.
Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rsp/article/view/194828>

PARTE ESPECÍFICA: TERAPIA OCUPACIONAL

Conteúdos Programáticos:

- Ética Profissional;
- Transtornos mentais.
- Políticas Públicas na Atenção ao Usuário de Álcool e Outras Drogas;
- Terapia Ocupacional na Rede de Atenção à Saúde;
- Transtornos relacionados a substâncias e transtornos aditivos: habilidades sociais e prevenção de recaída; plano terapêutico singular;

Bibliografia Recomendada:

- BRASIL. **Decreto nº 9.761/2019.** Aprova a Política Nacional sobre Drogas.
Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/decreto-n-9-761-de-11-de-abril-de-2019-71137316>
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 3.588/2017.** Altera as portarias de consolidação no 3 e no 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a rede de atenção psicossocial, e dá outras providências.
Disponível em: https://bvms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt3588_22_12_2017.html
- CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL. **Resolução nº 425/2013.** Estabelece o código de ética e deontologia da terapia ocupacional.
Disponível em: <https://www.coffito.gov.br/nsite/?p=3188>
- LIMBERGER, Jéssica et al. **Treinamento em habilidades sociais para usuários de drogas: revisão sistemática da literatura.** *Contextos Clínicos*, São Leopoldo, v. 10, n. 1, p. 99-109, jan./jun. 2017.
Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1983-34822017000100009
- SILVA, Carla Regina et al. **Creative strategies and homeless people: occupational therapy, art, culture and sensitive displacement.** *Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional* [online]. 2018, v. 26, n. 02 [Acessado 7 Junho 2021], pp. 489-500. Epub Apr-Jun 2018. ISSN 2526-8910.
Disponível em: <https://www.cadernosdeterapiaocupacional.ufscar.br/index.php/cadernos/article/view/1908>
- LAPPANN, Nadja Cristiane et al. **Craving pelo crack nos usuários em tratamento no centro de atenção psicossocial.** *SMAD, Rev. Eletrônica Saúde Mental Álcool Drog.* (Ed. port.), Ribeirão Preto, v. 11, n. 1, p. 19-24, mar. 2015.
Disponível em <http://dx.doi.org/10.11606/issn.1806-6976.v11i1p19-24>
- **MANUAL DIAGNÓSTICO E ESTATÍSTICO DE TRANSTORNOS MENTAIS** [recurso eletrônico]: DSM-5 / [American Psychiatric Association; tradução: Maria Inês Corrêa Nascimento et al.]; revisão técnica: Aristides Volpato Cordioli [et al.]. – 5. ed. – Dados eletrônicos. – Porto Alegre: Artmed, 2014. Páginas: Transtorno Bipolar: 123; Transtorno de Ansiedade 189 à 190; Transtornos Relacionados a Substâncias e Transtornos Aditivos: 483 à 484, Transtornos da Personalidade: 645 à 648, Transtornos da Personalidade do Grupo B: Antissocial: 659 à 663, Borderline: 663 à 667.
Disponível em: <http://neuroconecta.com.br/wp-content/uploads/2019/01/DSM-5-portugues.-pdf.pdf>
- LARIMER ME, PALMER RS, MARLATT GA. **Relapse prevention. An overview of Marlatt's cognitive-behavioral model.** *Alcohol Res Health.* 1999.
Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC6760427/>
- LEIDEMER, D. C., & PERUZZOLO, D. L. (2021). **Telessaúde e Terapia Ocupacional.** *Rev. Interinst. Bras. Ter. Ocup.* 2(5), 266-275. DOI: 10.47222/2526-3544.rbto39963.
Disponível em: <https://revistas.ufri.br/index.php/ribto/article/view/39963>
- ALVES KS, GAMELEIRA BS, POLTRONIERI BC, SOUZA NP. **A formação do terapeuta ocupacional para atuação na atenção primária à saúde: uma revisão da literatura.** *Rev. Interinst. Bras. Ter. Ocup.* Rio de Janeiro. 2020. v.4(2): 228-245. DOI: 1047222/2526-3444.rbto29068
Disponível em: <https://revistas.ufri.br/index.php/ribto/article/view/29068>

- ROCHA, R. C. de S. D.; ARRUDA, G. M. M. S.; MELO, A. L. A.; BARCELOS, S. C. **Construindo interfaces da atenção psicossocial na atenção primária à saúde: um relato da experiência na residência multiprofissional em saúde da família.** Cadernos Brasileiros de Saúde Mental/Brazilian Journal of Mental Health, [S. l.], v. 13, n. 34, p. 54-66, 2021.
Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/cbsm/article/view/69482/46026>
- DEPOLE, B. de F.; QUEVEDO MARCOLINO, T. .; NUNES DE OLIVEIRA , G. .; TENÓRIO CUNHA , G. .; FERIGATO , S. H. **Projeto Terapêutico Singular: Uma visão panorâmica de sua expressão na produção científica brasileira.** Cadernos Brasileiros de Saúde Mental/Brazilian Journal of Mental Health, [S. l.], v. 14, n. 38, p. 01-25, 2022. DOI: 10.5007/cbsm.v14i38.73119.
Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/cbsm/article/view/73119>

ANEXO II - RELAÇÃO PRELIMINAR DE DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO MATRÍCULA

Além dos documentos aqui descritos, quando da convocação para a matrícula, poderão ser requisitados novos documentos, documentos complementares ou poderá ser solicitada a alteração de documentos.

1. **Foto 3x4 colorida digital**
2. **Declaração de Veracidade dos Documentos Apresentados** (*modelo será publicado no edital de convocação para matrícula*)
3. **Ficha de Cadastro** (*modelo será publicado no edital de convocação para matrícula*)
4. **Documento de identidade civil (RG) comprovando ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estar gozando das prerrogativas constantes do artigo 12 da Constituição Federal** (*preferencialmente aquele utilizado para inscrição*)
5. **CPF e Comprovante de Situação cadastral do CPF**
6. **Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral, comprovando o gozo dos direitos civis e políticos**
7. **Documentação Militar - Certificado de Reservista** (*somente para homens*)
8. **Inscrição no cadastro de participante do PIS/PASEP ou NIS (CNIS - INSS), ou CTPS em que conste o número do PIS/PASEP**
9. **Comprovante de Residência e Comprovante de CEP**
10. **Documento comprobatório de conclusão do curso superior (certificado ou diploma) na categoria profissional de inscrição ou declaração de conclusão do curso**
11. **Carteira de Registro Profissional comprovando inscrição no Conselho de Classe Profissional do Rio Grande do Sul ou Declaração de Inscrição em que conste que o aluno está apto ao exercício regular da profissão no Rio Grande do Sul** (*exceto Física Médica*)
12. **Certidão de regularidade com o Conselho de Classe Profissional do Rio Grande do Sul (válido por, no mínimo, 90 dias) ou declaração correspondente** (*exceto Física Médica*)
13. **Comprovante de conta corrente pessoa física, no BANCO DO BRASIL, em nome do candidato**
14. **Auto-declaração das vacinas, que deverá ser assinada pelo candidato** (*modelo será publicado no edital de convocação para matrícula*): (i) *duas doses de MMR (sarampo, caxumba e rubéola)*; (ii) *três doses de vacina contra hepatite B*; (iii) *vacina antitetânica*; (iv) *comprovante de vacinação completa contra a covid-19, isto é, esquema de 02 (duas) doses, exceto Janssen que é dose única.*
15. **Comprovante do tipo sanguíneo emitido por laboratório ou instituição de saúde, ou documento oficial em que conste o tipo sanguíneo**
16. **Outros documentos que a COREMU HCPA solicite quando da convocação para a matrícula ou posteriormente.**

O detalhamento de cada item e a relação definitiva serão publicados quando da convocação para a matrícula.



ANEXO III - TERMO DE DESISTÊNCIA DA VAGA

Eu, _____, CPF _____,
RG _____, DECLARO, por livre e espontânea vontade, TER DESISTIDO de cursar o Programa de Residência ao qual fui
aprovado no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA RESIDÊNCIA 2023 na Categoria Profissional _____,
no Programa _____, do HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE (HCPA). Declaro
ainda ter conhecimento de que a desistência da minha vaga é de caráter irrevogável.

OBS: _____

Local/Data

(Assinatura do Candidato)

OBS.: Enviar cópia deste documento preenchido e assinado para o e-mail ensino@fundmed.org.br

ANEXO IV - INSTRUÇÕES E MODELO CURRICULUM VITAE

Cabeçalho: Ministério da Educação - Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Processo Seletivo Público: () Residência Integrada Multiprofissional em Saúde () Residência em Área Profissional da Saúde
Programa de Residência/Categoria Profissional:

CURRICULUM VITAE

Nome do Candidato:
Local e Data:

Identificação

Nome, sexo, data de nascimento, filiação, RG, CPF, endereço completo, telefone residencial, profissional e celular, e-mail

Graduação

Curso, unidade de ensino, instituição, local, período abrangido

Títulos

Pós-graduação

Especialização (com carga horária mínima de 360 horas)
Mestrado
Doutorado

Atuação, Educação Permanente e Produção Técnico-Científica

Participação em eventos como palestrante, autor ou coautor de tema livre na área de saúde, educação e ciências sociais (apresentação oral ou pôster) - nos últimos 5 anos (contados retroativamente da data de publicação deste edital)

Participação em eventos de atualização e/ou aperfeiçoamento na área de saúde, educação e ciências sociais (congressos, cursos, simpósios, jornadas, oficinas, seminários, encontros) - nos últimos 5 (cinco) anos (contados retroativamente da data de publicação deste edital)

Participação em atividades extracurriculares na área de saúde, educação e ciências sociais (projetos de pesquisa e extensão, bolsas de iniciação científica, monitorias, estágios não obrigatórios) - nos últimos 5 (cinco) anos (contados retroativamente da data de publicação deste edital)

Publicação de artigo em revista indexada ou capítulo de livro ou livro

Experiência profissional não acadêmica - nos últimos 5 (cinco) anos (contados retroativamente da data de publicação deste edital)

Experiência na área profissional

Observações:

1. Na análise do *curriculum vitae*, será considerado, para definição dos últimos 5 (cinco) anos, o período contado retroativamente da data de publicação deste edital.
2. A apresentação do *curriculum vitae* e dos títulos comprobatórios deverá ser feita somente pelos candidatos convocados e que se encontram na condição de empate.
3. A documentação deverá ser enviada na forma e prazo estabelecidos pelo edital de convocação.
4. A documentação comprobatória não será devolvida, de forma que não deverá ser encaminhada documentação original. O candidato convocado poderá apresentar cópia simples de seus títulos.
5. NÃO serão recebidos e/ou avaliados documentos enviados fora do período estabelecido, tampouco os que não atendam à forma e o meio de envio estabelecido pelo edital de convocação, os quais receberão pontuação de zero.

Valores atribuídos aos diferentes títulos do curriculum vitae até o total máximo de 10 pontos

a) Pós-graduação - valor máximo: 1,0 ponto

A pontuação para pós-graduação será atribuída mediante a apresentação de certificado de conclusão de curso de especialização (com carga horária mínima de 360 horas, obrigatoriamente explicitada na documentação comprobatória), mestrado ou doutorado conforme segue.

a.1) curso de especialização - valor: 0,3 ponto por curso

a.2) curso de mestrado - valor: 0,5 ponto por curso

a.3) curso de doutorado - valor: 1,0 ponto

b) Atuação, Educação Permanente e Produção Técnico-Científica - valor máximo: 8,4 pontos

A pontuação para atuação, educação permanente e produção técnico-científica será atribuída conforme segue.

b.1) Participação em eventos como palestrante, autor ou coautor de tema livre na área de saúde, educação e ciências sociais (apresentação oral ou pôster) nos últimos 5 anos - valor máximo: 0,8 ponto

A cada participação será concedido 0,1 ponto por evento, até o máximo de 0,8 ponto.

A comprovação deverá ser feita mediante a apresentação do certificado, da publicação dos anais do evento ou por meio de material oficial da divulgação do evento em que o candidato seja citado. Trabalho apresentado em mais de um evento será pontuado somente uma vez.

b.2) Participação em eventos de atualização e/ou aperfeiçoamento na área de saúde, educação e ciências sociais (congressos, cursos, simpósios, jornadas, oficinas, seminários, encontros) nos últimos 5 anos - valor máximo: 3,2 pontos

A pontuação será concedida de acordo com a carga horária relativa a cada evento, conforme segue.

- Eventos com carga horária de até 2 horas: 0,05 ponto por evento

- Eventos de 2 a 10 horas: 0,10 ponto por evento

- Eventos de 11 a 39 horas: 0,30 ponto por evento

- Eventos de 40 a 80 horas: 0,40 ponto por evento

- Eventos de 81 a 200 horas: 0,70 ponto por evento
- Eventos com mais de 200 horas: 2,00 pontos por evento

A comprovação deverá ser feita mediante a apresentação do certificado de conclusão no qual constem explicitamente o período de realização e a carga horária do evento. Ao certificado sem indicação de carga horária não será concedida pontuação. Não serão pontuados os cursos de línguas, informática, de cunho religioso e outros que não tenham relação com a opção de inscrição do candidato. Não serão pontuadas, também, horas de planejamento na organização de eventos.

b.3) Participação em atividades extracurriculares na área de saúde, educação e ciências sociais (projetos de pesquisa e extensão, bolsas de iniciação científica, monitorias, estágios não obrigatórios) nos últimos 5 anos - valor máximo: 3,5 pontos

A pontuação será concedida de acordo com a duração da atividade extracurricular, conforme disposto a seguir:

- Atividades de 40 a 120 horas: 0,7 ponto por atividade
- Atividades de 121 a 360 horas: 1,4 ponto por atividade
- Atividades com duração superior a 360 horas: 2,1 pontos por atividade

A comprovação deverá ser feita mediante a apresentação do certificado de conclusão competente no qual conste explicitamente a carga horária, ou pela entrega de declaração, com firma reconhecida, fornecida pelo responsável pela atividade em que conste a carga horária total da atividade objeto da pontuação pretendida e cite, quando for o caso, a expressão estágio extracurricular.

b.4) Publicação de artigo em revista indexada, capítulo de livro ou livro - valor máximo: 0,9 ponto

A cada publicação será concedido 0,3 ponto, até o máximo de 0,9 ponto.

A comprovação de publicação em periódicos ou livros deverá ser feita mediante a apresentação da capa, do índice e da ficha catalográfica do periódico ou livro, ou ainda pela apresentação de cópia do artigo, do capítulo e da capa (do periódico ou do livro) com a indicação do endereço eletrônico em que se encontra disponibilizada a publicação, se for o caso. Não serão pontuados anais de eventos que apresentem somente o resumo; será exigida a apresentação do artigo completo.

c) Experiência profissional não acadêmica nos últimos 5 anos - valor máximo: 0,6 ponto

A cada mês de experiência profissional não acadêmica será concedido 0,01 ponto, até o máximo de 0,6 ponto.

A comprovação de experiência profissional deverá ser feita mediante a apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente anotada e/ou de publicação de posse em cargo no Diário Oficial ou de recibo de pagamento de autônomo, ou ainda de Alvará e comprovante de pagamento do ISSQN. Para caso de servidor público, admitir-se-á, também, a apresentação de certidão emitida pelo órgão público responsável pela admissão ao cargo.

A experiência profissional não acadêmica somente será pontuada se indiscutivelmente tiver sido desenvolvida em atividade relacionada diretamente com a opção de inscrição do candidato (de acordo com a categoria profissional).

ANEXO V - CRONOGRAMA

Data/Período	Início	Fim	Evento
10/08 a 07/10/2022	13h00	17h00	Realizar inscrição, efetuar o pagamento do valor da inscrição, solicitar atendimento especial
13/10/2022	13h00	-	Publicar homologação preliminar das inscrições
14 e 17/10/2022	00h01	23h59	Solicitar recurso contra a homologação preliminar das inscrições e atendimentos especiais
18/10/2022	18h00	-	Publicar homologação definitiva das inscrições e atendimentos especiais
18/10/2022	18h00	-	Publicar convocação para a prova objetiva (divulgação local, horário, sala e outras informações)
23/10/2022	09h00	-	Aplicação da prova objetiva
24/10/2022	18h00	-	Publicar gabaritos e notas preliminares da prova objetiva
25 e 26/10/2022	18h00	17h00	Solicitar recurso contra gabaritos e notas preliminares da prova objetiva
25 e 26/10/2022	18h00	17h00	Disponibilizar vista da prova padrão e da imagem dos cartões de resposta na área do candidato
14/11/2022	17h00	-	Publicar classificação preliminar e convocação dos empatados para envio do <i>curriculum vitae</i>
16 a 17/11/2022	-	-	Enviar o <i>curriculum vitae</i> para fins de desempate (Anexo IV deste edital)
25/11/2022	17h00	-	Publicar pontuação do <i>curriculum vitae</i>
28 a 29/11/2022	00h01	23h59	Solicitar recurso contra a pontuação do <i>curriculum vitae</i>
02/12/2022			Publicar classificação preliminar e convocação para sorteio de desempate
05/12/2022	10h00	-	Realizar sorteio de desempate, se houver
06/12/2022	18h00	-	Publicar classificação final
07 e 08/12/2022	00h01	23h59	Solicitar recurso contra classificação final
12/12/2022	17h00	-	Publicar resultado final e convocação para a matrícula
13 ou 14/12/2022	-	-	Reuniões categoria profissional, programa e coordenação COREMU HCPA
15/12/2022	-	-	Entregar documentação para matrícula
22/12/2022	-	-	Iniciar convocação dos suplentes para matrícula

OBS.: Este Cronograma tem caráter orientador e poderá ser alterado em função da necessidade de ajustes operacionais. Os horários seguem o fuso-horário de Brasília-DF.